

PORTARIA Nº. 002/2026

“DECLARA INEXIGÍVEL A AQUISIÇÃO DE LIVROS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA, PARA ALUNOS E PROFESSORES DOS 4º, 5º e 9º ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 3.281.760,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS OITENTA UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).”

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente de compras (**Portaria nº 006/2025, Gestão - Consolidada**), para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA, PARA ALUNOS E PROFESSORES DOS 4º, 5º e 9º ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 3.281.760,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS OITENTA UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Trindade/GO;

CONSIDERANDO, o **artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021** que dispõe o seguinte:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da **SAVIESA EDITORA DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.113.350/0001-00** para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA, PARA ALUNOS E PROFESSORES DOS 4º, 5º e 9º ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 3.281.760,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS OITENTA UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SAVIESA EDITORA DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.113.350/0001-00**, no valor global de R\$ 3.281.760,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS OITENTA UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS), para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA, PARA ALUNOS E PROFESSORES DOS 4º, 5º e 9º ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 3.281.760,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS OITENTA UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o **Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021**;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Trindade-GO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)